



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## **Lei nº 2.350, de 15 de maio de 2.019**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

**Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 13 de maio de 2.019, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.322 de 31 de outubro de 2.018, crédito suplementar no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 02 – Secretaria de Administração Geral

020200 – Secretaria de Administração Geral

04 – Administração

04 122 – Administração Geral

04 122 0099 – Encargos Gerais

04 122 0099 2156 0000 – Pagamento de Rescisão de Contrato

064 - 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

04 122 0099 2990 0000 – Outros encargos da administração

070 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 40.000,00

02.03 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

020300 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

27 122 – Administração Geral

27 122 0099 – Encargos Gerais

27 122 0099 2990 0000 – Outros Encargos da Administração

128 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 5.000,00

02 04 – Ensino Geral



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

020400 – Ensino Geral

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

151 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00

02 05 – Ensino Fundeb

020500 – Ensino Fundeb

12 – Educação

12 361 – Ensino Fundamental

12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental

12 361 0009 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

193 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R\$ 100.000,00

194 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 261.000 – Educação FUNDEB – Magistério.....R\$ 20.000,00

12 361 0009 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenv.do ensino p/ E.B.

196 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 7.000,00

202 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 262.000 – Educação FUNDEB – Outros.....R\$ 20.000,00

12 365 – Ensino Infantil

12 365 0015 – Educação Básica/Infantil

12 365 0015 2060 0000 – Remuneração dos prof. do magist.da E.B. 60% FUNDEB

205 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.02.21 - 272.000 – Educação FUNDEB – Magistério – Pré-Esc.....R\$ 10.000,00

12 365 0015 2062 0000 – Demais despesas de manut. e desenvolv. do ensino p/ EB

211 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação

0.02.21 - 274.000 – Educação-FUNDEB – Outros – Pré Escola.....R\$ 20.000,00

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 10 – Saúde
  - 10 122 – Administração Geral
    - 10 122 0008 – Funcionalidade dos prédios administrativos
    - 10 122 0008 2130 0000 – Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde
- 219 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
  - 0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R\$ 5.000,00
- 10 301 – Atenção Básica
  - 10 301 0018 – Atenção Básica
  - 10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.
- 231 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
  - 0.01.00 - 310.000 – Saúde-Geral.....R\$ 10.000,00
- 10 301 0018 2072 0000 – Custeio de Ações de ESF
- 246 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  - 0.05.13 - 301.001 – Transf.Fundo a Fundo/Atenção Basica.....R\$ 20.000,00
- 02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
  - 020700 – Fundo Municipal de Assistência Social
    - 08 – Assistência Social
      - 08 244 – Assistência Comunitária
      - 08 244 0023 – Atenção Integral à Família
      - 08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF
- 315 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
  - 0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 2.000,00
- 02 08 – Departamento de Compras e Patrimônio
  - 020800 – Departamento de Compras e Patrimônio
    - 04 – Administração
      - 04 122 – Administração Geral
        - 04 122 0001 – Apoio Administrativo
        - 04 122 0001 2096 0000 – Funcionamento e Manutenção da Seção de Almoxarifado
- 326 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
  - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 20.000,00
- 327 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
  - 0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 10.000,00
- 330 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 5.000,00
02 10 – Departamento de Obras e Serviços	
021000 – Departamento de Obras e Serviços	
15 – Urbanismo	
15 451 – Infra Estrutura Urbana	
15 451 0025 – Melhorias Urbanas	
15 451 0025 2104 0000 – Reparos e conservações de vias públicas	
376 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 20.000,00
378 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 20.000,00
17 – Saneamento	
17 512 – Saneamento Básico Urbano	
17 512 0028 – Saneamento	
17 512 0028 2112 0000 – Operação dos servs abastec. água e rede coletora de esgotos	
396 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 5.000,00
397 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 10.000,00
26 – Transporte	
26 782 – Transporte Rodoviário	
26 782 0024 – Estradas Municipais	
26 782 0024 2100 0000 – Recuperação e manutenção das estradas vicinais e de servidão	
406 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....	R\$ 20.000,00

**Artigo 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

## Anulação

02 – Executivo  
02 04 – Ensino Geral  
020400 – Ensino Geral  
12 – Educação



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

- 12 361 – Ensino Fundamental  
12 361 0009 – Educação Básica/Fundamental  
12 361 0009 2042 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 156 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0.01.00 - 220.000 – Ensino Fundamental.....R\$ 10.000,00
- 12 365 – Ensino Infantil  
12 365 0015 – Educação Básica/Infantil  
12 365 0015 2056 0000 – Custeio de funcionamento das escolas de Ensino Infantil
- 177 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00
- 178 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 7.000,00
- 179 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 20.000,00
- 181 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00
- 182 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0.01.00 - 213.000 – Educação Infantil-Pré Escola.....R\$ 30.000,00
- 12 365 0015 2058 0000 – Custeio de atendimento de crianças em creches
- 184 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R\$ 10.000,00
- 190 - 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação  
0.01.00 - 212.000 – Educação Infantil-Creche.....R\$ 40.000,00
- 02 06 – Fundo Municipal de Saúde  
020600 – Fundo Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
10 301 – Atenção Básica  
10 301 0018 – Atenção Básica  
10 301 0018 2066 0000 – Custeio de ações pactuadas de atenção básica em saúde public.
- 230 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
0.01.42 - 311.000 – Saúde-Remun.Aplic.Financeira.....R\$ 20.000,00



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

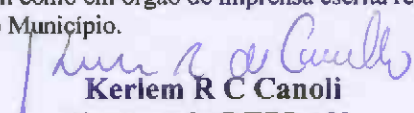
- 02 07 – Fundo Municipal de Assistência Social  
020700 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 – Assistência Social  
08 241 – Assistência ao Idoso  
08 241 0023 – Atenção Integral à Família  
08 241 0023 1063 0000 – Construção e Instalações de Casa de Repouso
- 280 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 40.000,00
- 281 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 45.000,00
- 08 244 – Assistência Comunitária  
08 244 0023 – Atenção Integral à Família  
08 244 0023 2160 0000 – Funcionamento do CRAS – REC. FNAS/PAIF
- 317 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
0.05.14 - 500.002 – F.N.A.S.....R\$ 2.000,00
- 02 09 – Departamento de Finanças e Orçamento  
020900 – Departamento de Finanças e Orçamento  
28 – Encargos Especiais  
28 843 – Serviço da Dívida Interna  
28 843 0099 – Encargos Gerais  
28 843 0099 0904 0000 – Liquidação de Outros Precatórios Judiciais
- 341 - 4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
0.01.00 - 110.000 – Geral – Tesouro.....R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 15 de maio de 2019.

  
**Francisco Sérgio Clápis**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN